

Resumo – 4º Reunião Plenária / Tema: Equidade na distribuição do valor e Valorização da produção nacional

Data: 04/07/2012

Local: Secretaria de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação (SEECI) do Ministério da Economia e do Emprego

Enquadramento: Objetivo: conclusão dos trabalhos do trimestre anterior no que respeita ao tema Equidade: legislação e autorregulação, e início dos trabalhos do trimestre seguinte, com a apresentação da temática Valorização da produção nacional.

Apresentação dos trabalhos desenvolvidos desde a última reunião plenária quer no âmbito da autorregulação, quer no da regulamentação. Resumo das propostas de regulamentação apresentadas pelos membros da PARCA.

Principais conclusões das três reuniões do GT Autorregulação destacando a manifestação do interesse da maioria das estruturas associativas em conhecer primeiro decisão quanto às propostas para a regulamentação que foram apresentadas, antes de avançar para a autorregulação.

Síntese sobre os regimes que serão objeto de iniciativas legislativas: prazos de pagamento e práticas individuais restritivas de comércio. Eventual alteração dos diplomas que foram objeto de propostas mas que não se enquadram no âmbito da PARCA (regime de autorização instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e conjuntos comerciais; infrações antieconómicas e contra a saúde pública; práticas comerciais com redução de preços nas vendas a retalho praticadas em estabelecimentos comerciais).

Valorização da produção nacional: visão estratégica para a autossuficiência, em valor, do setor agroalimentar em 2020 promovendo a sustentabilidade de todo o território nacional, assente numa abordagem de valorização do setor como produtor de bens transacionáveis, contribuindo para a melhoria do grau de autoaprovisionamento alimentar e para a correção do desequilíbrio da balança comercial nacional, através de medidas diferenciadas em função de diferentes níveis de incorporação de matérias-primas nacionais na produção. Regista-se a preferência dos consumidores pela produção nacional, em particular em situações de crise, que devem ser defendidos com uma informação correta e transparente quanto ao local de produção/origem dos bens alimentares. Regras comunitárias de concorrência e livre circulação de bens que impedem protecionismos à produção nacional em termos de imposição de quantidades ou percentagens comercializadas e limitam as possibilidades de previsão de regras de rotulagem que evidenciem o local de produção/origem dos produtos.

Síntese das respostas ao questionário sobre ações que contribuam para aumentar o nível de aprovisionamento da cadeia agroalimentar com matérias-primas agrícolas nacionais e a sua valorização e dados estatísticos nacionais sobre o setor agroalimentar (aprovisionamento, consumos intermédios, destino da produção).

Portugal Sou Eu tem como objetivo evidenciar a importância social e económica do consumo e produção de produtos e serviços com crescente incorporação nacional, como contributo para a competitividade das empresas e para o emprego em 3 frentes de atuação: consumidores, empresas e entidades públicas.

Conclusões: PARCA é uma plataforma de diálogo e orientação competindo ao Governo legislar. Propostas de alteração legislativa sobre prazos de pagamento e as práticas individuais

restritivas do comércio serão partilhados e discutidos na próxima reunião PARCA. Não se abordará áreas como a instituição de um Provedor.

Processo de autorregulação inconclusivo e pouco claro. GT Autorregulação deve voltar a reunir no sentido de clarificar a oportunidade de adoção ou não de um CBP. Objetivo: resultados de transparência para 6 produtos e complementaridade entre legislação e autorregulação.

Diretiva Comunitária relativa aos prazos de pagamento¹ é transversal e ultrapassa as competências dos dois Ministérios envolvidos na PARCA. Trabalhos em curso apenas tem paralelo numa minoria de Estados Membros da UE (Espanha, França).

Comissões técnicas da PARCA sobre a definição da origem nacional dos produtos ou a designação “fabricado em Portugal”, com vista a garantir informação adequada aos consumidores, a desenvolver.

Trabalhos futuros: *Portugal Sou Eu* será partilhado para obtenção de contributos.

Próxima reunião plenária da PARCA realizar-se-á no dia 10/10/2012, nas instalações do MAMAOT.

¹ **Diretiva 2011/7/UE do PE e CONS**, de 16 de fevereiro de 2011, que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais, prevê que “os prazos de pagamento no caso de contratos entre empresas não excedam, por regra, 60 dias de calendário”.